

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2-2021-00013-SRP/PMMR.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL, do contrato nº 20210054/PMMR. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICIPIO DE MAE DO RIO-PA, EM CONFORMIDADE COM O PORGETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATADA: D & N ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.151.287/0001-28.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20210054/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 01/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO, nos termos do Art. 65, paragrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93, PASSANDO ESTE A TER O VALOR DE R\$: 2.000.849,73 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três reais).

O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO ACIMA MENCIONADO COBRIRÁ despesas relativas à prorrogação de prazo PELO PRIODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA, representada pelo Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 65, artigo 1º, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 01 de dezembro de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022